



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 178 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

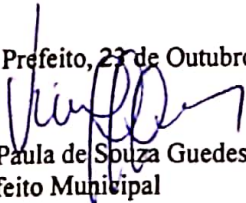
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	5.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículos - Combustível	20.122.2006.2037	33.90.30.00	2.07	70.000,00
Total					75.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	75.000,00
Total					75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemei Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 530
23 / 10 / 2020